PROCESSO LICITATÓRIO Nº.011/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL.

OBJETO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

**GABRIEL ALVES BARBOSA**

CONTRATADO

###### 21 DE JANEIROA 26 DE JANEIRO DE 2017.

VIGÊNCIA

##### R$ 590,00

(QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

# VALOR TOTAL GLOBAL

##### LEI N° 8.666/93

BASE LEGAL

##### DISPENSA

MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 20 de janeiro de 2017.

**MEMORANDO Nº. 011/2017**

São João do Sabugi/RN, 19 de janeiro de 2017.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para contratarmos a prestação de serviço para realização de reparos no Prédio da Câmara, do Sr. **GABRIEL ALVES BARBOSA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº **702.916.174-25**,residente na **Rua Dr. João de Brito,** n.º 103, Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, com DISPENSA de licitação, em virtude do Art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme descrição em anexo.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamentovigente (***3390360000***– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

|  |  |
| --- | --- |
| **Objeto** | ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL. |
| **Objetivo** | Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN. |
| **Justificativa** | ***Necessidade de realização da pintura e outros serviços da Câmara***. |
| **Especificação dos serviços** | ***Manutenção do prédio da Câmara.*** |
| **Regime de Execução** | Progressivo. |
| **Adjudicação** | Global |
| **Período de Execução** | 21 de janeiro a 26 de janeiro de 2017. |
| **Valor Global Estimado de Contratação** | R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) |
| **Classificação Orçamentária** | Unidade Orçamentária: ***3390360000***– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. |
| **Local da Execução** | Câmara Municipal de São João do Sabugi. |
| **Responsável pelo Projeto** | Secretaria Geral da Câmara Municipal. |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL.

**DESPACHO**

* De acordo.
* Autorizo o procedimento de abertura de processo administrativo destinado à aquisição, mediante procedimento licitatório adequado, para Contratação de ***prestação de serviço na realização de pintura e reparos do prédio da Câmara Municipal***, objeto do memorando advindo da Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.
* Determino que sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

São João do Sabugi/ RN, 20 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

 R E S O L V E:

 Art. 1°- DESIGNAR, os servidores ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

 Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

PROCESSO/CMJP/RN Nº.011/2017

### ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete, às treze horas e quarenta minutos, no edifício sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi, sito na Rua José Maria, 57, Centro, nesta cidade de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no final assinados, a fim de analisarem a documentação e a proposta de preços apresentados pelo Sr. Gabriel Alves Barbosa, inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 702.916.174-25.  Iniciados os trabalhos, a Comissão verificou, após minuciosa e detida apreciação da supracitada documentação (CPF, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que o Sr. Gabriel Alves Barbosa, inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 702.916.174-25, foi o que apresentou melhor preço na pesquisa realizada e parte integrante desse processo, e atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita pessoa apta a contratar com a Administração Pública Municipal. Concluída esta etapa, a Comissão passa à análise da proposta de preços, constatando, no final de criteriosa análise, que o mesmo se encontra em perfeita harmonia com a pré-citada lei e que seus preços estão em plena consonância com os praticados no mercado. Ato contínuo, a Comissão imbuída de suas prerrogativas legais, considerando, primeiramente, que o Sr. Gabriel Alves Barbosa, em comento apresentou toda a documentação de habilitação solicitada, bem assim sua proposta em estrita consonância com os preços praticados no mercado regional e que seus serviços são necessários e indiscutivelmente adequados a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN; CONSIDERANDO, também, que a contratação doserviçoenumeradono memorando inicial é autorizada pelo art. 24, Inciso II da já citada lei; CONSIDERANDO, finalmente, tudo o mais que dos autos consta, pugnApela contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratação dos serviços já elencados. Assim, como nada mais há a tratar a Comissão dá por encerrados os trabalhos, lavrando-se, em seguida, a presente Ata, de duas (02) vias, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São João do Sabugi/RN, 20 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| ALCIDES CARNEIRO DE MORAISPRESIDENTE DA CPL |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJOMEMBRO DA CPL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROSMEMBRO DA CPL |

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL, referente ao Processo n.º 011/2017/CMSJS-RN.

**DESPACHO**

* De acordo.
* Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta CÂMARA, **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação do Sr. **GABRIEL ALVES BARBOSA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº **702.916.174-25**, a fim de atender, nos termos do **MEMORIAL INICIAL**, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São João do Sabugi/ RN.
* Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, II, da supracitada lei e, em consequência determina ao Setor Financeiro que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada pessoa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

São João do Sabugi/ RN, 20 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROC. 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei N° 8.666/93, a contratação deserviços, no âmbito da Câmara Municipal, do Sr. **GABRIEL ALVES BARBOSA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº **702.916.174-25*.***

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; GABRIEL ALVES BARBOSA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 702.916.174-25. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 dias (de 21 de janeiro a 26 de janeiro de 2017);PROCESSO: 011/2017; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 3390360000 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)/2001 (Manutenção das atividades da Câmara);VALOR: R$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); AUTORIZAÇÃO: em 20 de janeiro de 2017, por Rutênio Humberto de Araújo Medeiros.

São João do Sabugi/ RN, 20 de janeiro de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROCESSO CMSJS RN 011/2017 – DL 011/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL.

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROC. 011/2017

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara, inclusive a expedição do ato adjudicatório; e considerando, o que prevê o texto legal elencado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993:

HOMOLOGO o procedimento em favor de: GABRIEL ALVES BARBOSA, no valor de R$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

São João do Sabugi/RN, 20 de janeiro de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROCESSO CMSJS RN 011/2017 - DL011/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROC. 011/2017– PROC. 011/2017

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 20 de janeiro de 2017, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa licitação 011/2017, Processo Administrativo 011/2017, o qual teve por objeto a contratação de pessoa física para prestação de Serviços na realização de pintura e reparos no Prédio onde Funciona a Câmara Municipal, de acordo com o projeto básico e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicado: GABRIEL ALVES BARBOSA, no valor de R$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

São João do Sabugi/RN, 20 de janeiro de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

# EXTRATO DE CONTRATO – PROC. 011/2017

ESPÉCIE: Contrato 011/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL, no âmbito da Câmara Municipal; PROCESSO: 011/2017; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II,da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 3390360000 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)/2001(Manutenção das atividades da Câmara); DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017; VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 26 de janeiro de 2017; CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ n.°08.221.145/0001-24; CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL.SIGNATÁRIOS:RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS – Contratante/GABRIEL ALVES BARBOSA– Contratado.

São João do Sabugi/ RN, 20 de janeiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE